



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013 – Processo nº 1182/2013

OBJETO: aquisição de três Retroescavadeiras novas, zero km, para secretaria municipal de desenvolvimento rural. Fornecimento: parcelado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação complementar.

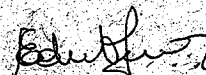
VENCEDORA / preço unitário:

1. ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.063.653/0001-33. Item 01 Retroescavadeira marca: JCB modelo 3C Plus – Valor unitário R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais) totalizando R\$ 625.500,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

1. Considerando parecer jurídico nº 010/2014, adjudico o item da licitação à vencedora do pregão.

2. Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2014.


EDUARDO AUGUSTO SCIREA
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 167/2013

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficinas no período de férias para o público do Centro da Juventude.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME	1	UN	1,00	9.990,00	9.990,00
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME	2	UN	1,00	9.990,00	9.990,00
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME	3	UN	1,00	9.990,00	9.990,00
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME	4	UN	1,00	9.990,00	9.990,00

Valor total dos gastos com o convite nº 167/2013 - R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2014

EDUARDO AUGUSTO SCIREA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão periódica de 5 t0x km do veículo Volkswagen 5.150, ano 2012/2013 placa AXG - 8971.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CAVEL VEICULOS LTDA	1	UN	1,00	692,56	692,56
CAVEL VEICULOS LTDA	2	SERV	1,00	702,50	702,50
CAVEL VEICULOS LTDA	3	UN	1,00	134,90	134,90

Valor total dos gastos com a Inexigibilidade nº 9/2014 - R\$ 1.490,06 (um mil, quatrocentos e noventa reais e seis centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2014.

EDUARDO AUGUSTO SCIREA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão periódica de 10,000 km do veículo Ford Fiesta, ano 2012/2013 placa AWW-3218.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1	UN	1,00	56,46	56,46
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	2	SERV	1,00	263,60	263,60
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	3	UN	1,00	137,65	137,65

Valor total dos gastos com a Inexigibilidade nº 10/2014 - R\$ 506,11 (quinhentos e seis reais e onze centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2014.

EDUARDO AUGUSTO SCIREA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão periódica de 15.000 km do veículo Fiat Uno, ano 2013/2013 placa AVX-1259.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA	1	UN	1,00	57,00	57,00
BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA	2	SERV	1,00	255,00	255,00
BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA	3	SERV	1,00	73,00	73,00
BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA	4	UN	1,00	90,00	90,00

Valor total dos gastos com a Inexigibilidade nº 11/2014 - R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2014.

EDUARDO AUGUSTO SCIREA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realização da revisão dos 20.000 km, do veículo AB5-9839 Nissan Frontier LE 4x4 MT, placa AWA-1894, incluindo o fornecimento de peças e serviços.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BONSIA MOTORS VEICULOS LTDA	1	UN	1,00	428,00	428,00
BONSIA MOTORS VEICULOS LTDA	2	UN	7,00	33,00	231,00
BONSIA MOTORS VEICULOS LTDA	3	HR	2,00	120,00	240,00
BONSIA MOTORS VEICULOS LTDA	4	UN	1,00	120,00	120,00

Valor total dos gastos com a Inexigibilidade nº 12/2014 - R\$ 1.159,00 (um mil, cento e cinquenta e nove reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2014.

EDUARDO AUGUSTO SCIREA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014

OBJETO: Aquisição de assinaturas de revistas para unidades públicas escolares.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MICHAEL FERREIRA GONCALVES	1	UN	23,00	146,30	3.362,90
MICHAEL FERREIRA GONCALVES	2	UN	23,00	139,80	3.215,40
MICHAEL FERREIRA GONCALVES	3	UN	23,00	136,60	3.131,80

Valor total dos gastos com a Inexigibilidade nº 13/2014 - R\$ 9.841,70 (nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2014.

EDUARDO AUGUSTO SCIREA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2014

OBJETO: Aquisição de caderno pedagógico espacial fonte do saber o jornal educativo especial fonte do saber, para as escolas e centros de educação infantil do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
EDITORIA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME	1	UN	304,00	8,50	2.584,00
EDITORIA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME	2	UN	304,00	6,00	1.824,00

Valor total dos gastos com a Inexigibilidade nº 14/2014 - R\$ 4.408,00 (quatro mil, quatrocentos e oito reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2014

EDUARDO AUGUSTO SCIREA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão periódica de 15.000 km do veículo Dodge, ano 2011/2011 placa AUM-2299.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA	1	UN	1,00	93,00	93,00
BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA	2	SERV	1,00	255,00	255,00
BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA	3	SERV	1,00	73,00	73,00
BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA	4	UN	1,00	90,00	90,00

Valor total dos gastos com a Inexigibilidade nº 15/2014 - R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2014

EDUARDO AUGUSTO SCIREA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2014

OBJETO: Contratação de serviços de plantão no Pronto Atendimento 24 horas no município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2013 de 09 de setembro de 2013.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CLINICA MEDICA DRA MABEL LTDA	1	HR	600,00	75,00	45.000,00
CLINICA MEDICA DRA MABEL LTDA	2	HR	600,00	80,00	48.000,00

Valor total dos gastos com a Inexigibilidade nº 16/2014 - R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2014

EDUARDO AUGUSTO SCIREA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2014

OBJETO: locação de imóvel com área total de 1.020 m², sendo 3(três) pavimentos, localizado na Rua Elias Scalco esquina com a Rua Tanente Camargo, para a instalação da Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão, pelo período de 24(meses e quatro) meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
COOPERATIVA AGRICOLA SANTANA LTDA	1	VEF	24,00	3.716,39	89.193,56

Valor total dos gastos com a Inexigibilidade nº 2/2014 - R\$ 233.169,35 (duzentos e trinta e três mil, cento e sessenta e nove reais e seis centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2014

EDUARDO AUGUSTO SCIREA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013 - Processo nº 1182/2013

OBJETO: aquisição de Irês Retrocedadeiras novas, zero km, para secretaria municipal de desenvolvimento rural. Fornecedor: parcelado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.693/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação complementar.

VENDEDORA I preço unitário:

1. ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.063.653/0001-33. Item 01 Retrocedadeira marca: JCB modelo 3C Plus - Valor unitário R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais) totalizando R\$ 625.500,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

1. Considerando parcer jurídico nº 010/2014, adjudico o item da licitação a vencedora do pregão,

2. Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2014.

EDUARDO AUGUSTO SCIREA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 189/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução da instalação de um padrão completo para entrada de energia elétrica, telefone e internet, no Parque de Exposições Jaime Canel Junior, na Rua Penú, nº 1250, sobre o lote nº 71 da gleba nº 03/IB, de acordo com projeto e memorial descritivo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ADSMAR VARGAS	1	UN	1,00	7.155,00	7.155,00

Valor total dos gastos com o convite nº 189/2014 - R\$ 7.155,00 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2014

EDUARDO AUGUSTO SCIREA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 188/2014

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos e adequação da rede de energia elétrica do parque de exposições Jaime Canel Junior, incluindo: pregão, mão de obra, material, execução da instalação, a ligação, o monitoramento durante a realização da EXPOBEL 2014 e a posterior retirada dos equipamentos locados.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
OSIAR CASARINIME	1	UN	1,00	74.515,40	74.515,40

Valor total dos gastos com o convite nº 188/2014 - R\$ 74.515,40 (setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e quatrocentos centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2014

EDUARDO AUGUSTO SCIREA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de sede do aeromodelismo com área de 70,50m2 e de 1.201,18 m de cerca, no espaço que será utilizado pelo aeromodelismo, sobre o lote nº 91, da gleba 03-FB, na Rua Otávio de Brito, no município de Francisco Beltrão.

EMPRESA VENCEDORA: MONTEMEZZO ENGENHARIA LTDA no lote: 01 - R\$ 124.806,19 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais, doze centavos).

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2014.

Fernando José Steinbach - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2014, às 13:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços de suprimentos de informática: cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade. Fornecedor eventual e parcelado por um período de 12(doze) meses.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 14 de fevereiro de 2014, às 13:30 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: Plenário da Câmara de Vereadores, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, na cidade de Francisco Beltrão.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Licitações. Enviar Protocolo de retirada do edital conforme modelo anexo. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3523-2103.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2014.

NILEIDE T. PERSZEL
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 364/2013, de 11/09/2013, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - Processo nº 34/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO, PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO. Fornecedor: de forma eventual e parcelada.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS / preço por item:

1. DERIVADOS DE CIMENTO FATO BRANCO LTDA EPP - CNPJ 79.847.697/0001-55. Item 003 valor unitário R\$ 1.350,00.
2. EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP - CNPJ 14.546.178/0001-30. Itens: 001 valor unitário R\$ 23,80; 004 valor unitário R\$ 593,00; 006 valor unitário R\$ 21,60; 008 valor unitário R\$ 54,90; 009 valor unitário R\$ 119,90.
3. JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP - CNPJ 09.242.774/0001-01. Itens: 002 valor unitário R\$ 35,00; 005 valor unitário R\$ 18,50; 007 valor unitário R\$ 30,50; 010 valor unitário R\$ 145,00.

Francisco Beltrão/27 de janeiro de 2014

NILEIDE T. PERSZEL
Pregoeira

AVISO DE REPRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 011/2014
MODALIDADE: Convite
OBJETO: Aquisição de mudas de flores e plantas ornamentais, para utilização na montagem do Cenário Ambiental e no parque de exposições Jaime Canel Junior, durante a realização da ExpoBel 2014.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, contra, torna público que:

- 1 - Fica excluído do objeto da licitação, o item 04 do anexo I do edital, ou seja: PALMEIRA REAL COM TRONCO VERDEJADO DE 30 cm, por haver ocorrido erro na especificação da quantidade e no valor máximo estimado do produto.
- 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2014.

EDUARDO AUGUSTO SCIREA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014 - PMFB
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos da FONTE 934-6 - do SCFV - Serviço de Convivência e Fomento de Vínculos MDS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de fevereiro de 2014, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de lanches para manutenção de programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2014. Abertura das propostas: a partir das 14:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2014. Recebimento dos lances: a partir das 15:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2014. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: www.bll.org.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46)3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2014

ROBERTA PETRY - PREGOEIRA
SAUDI MENSOR - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Contrato de fornecimento de mercadorias nº 029/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor EDUARDO AUGUSTO SCIREA, inscrito no CPF sob nº 503.659.409-68 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, com sede na Rua Willian Booth nº 2093 – Boqueirão, na cidade de Curitiba, estado do Paraná - CEP 81.730-080, telefone (41)3386-8123, doravante designada CONTRATADA neste ato representada por sua sócia administradora Sra. NIVEA MARIA GUISSO GUIA, inscrita no CPF sob nº 763.687.189-00, e abaixo também assinada, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Presencial nº 109/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de três retroscavadeiras novas, zero km, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item nº	Código Sistema	Descrição do produto/material	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário R\$	Total R\$
01	37168	Retroscavadeira, nova, marca JCB, modelo 3C Plus, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única, acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potência bruta de 92hp, rotação do motor de 2.200 RPM; com conversor de torque e inversor de marchas frente/ré, quatro marchas a frente e quatro marchas a ré, seleção de marchas manual, direção hidrostática, com freios a disco em banho de óleo, tanque de combustível com capacidade de 130 litros, caçamba frontal com capacidade de 1,0m³ com dentes, caçamba traseira com 30 polegadas com dentes. Sistema Hidráulico com vazão na bomba de 136 L/minutos. Profundidade de escavação do braço 4,37m e altura de escavação de 5,36m, cabine fechada com ar condicionado, com horímetro, medidor de combustível, banco para o operador de múltipla ajustagem. Largura para transporte de 2,24 m, comprimento para transporte de 7,01 m; peso operacional mínimo de 6.674 kg.	UN	JCB / 3C Plus	03	208.500,00	625.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao EDITAL Nº 109/2013 – PREGÃO PRESENCIAL, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 625.500,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 109/2013 – PREGÃO PRESENCIAL e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4143/2013, de 18/12/13

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3500	09.001	20.782:2001:1.022	4.4.90.52.40:00	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência vinculada ao fornecimento total do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no seguinte prazo da seguinte forma:

– As retroescavadeiras, objetos desta licitação, deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da celebração do contrato, na sede da oficina e garagem da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na rua Marília, 655, no bairro Padre Ulrico no município de Francisco Beltrão – PR.

– As escavadeiras deverão ser entregues completas com todos os equipamentos e componentes necessários ao cumprimento das especificações constantes no termo referência.

– Os equipamentos deverão ser testados no local de entrega e em perfeitas condições para seu funcionamento.

– A licitante deverá dispor de suporte técnico e manutenção (conforme declaração no Anexo V), dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada, necessários à manutenção do item proposto.



CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 109/2013 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 109/2013, durante a vigência do Contrato.
- i) manter - estrutura e instalações apropriadas à manutenção do veículo/equipamento; - estoque de peças e ferramental compatível; - equipe técnica especializada e treinada na marca sendo colaboradores destinados à manutenção (técnicos e mecânicos) e no mínimo 1 (um) engenheiro mecânico);

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- d) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- e) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- f) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- g) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.



atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 109/2013 - pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

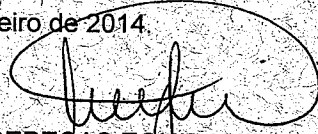
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO



As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2014.


EDUARDO AUGUSTO SCIREA
CPF Nº 503.659.409-68
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE


ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF: 763.687.189-00
sócia administradora

TESTEMUNHAS:


RODERIGO POSSAMAI


VILSON A. WESNER

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO – DADOS BANCÁRIOS

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
JCB

CNPJ: 05.063.653/0001-33

Inscrição Estadual: 902.576.23-10

www.engepecas.com.br

Endereço: Rua Willian Booth nº 2093 – Boqueirão – Curitiba – PR CEP: 81.730-080

a) Nome do responsável legal para assinatura do contrato: NÍVEA MARIA GUISSO GUIA

b) Endereço: Rua Willian Booth nº 2093 – Boqueirão – Curitiba – PR CEP: 81.730-080

c) CPF nº 763.687.189-00 - RG: 4.364.550-1 SSP/III/PR

d) Telefone: (41)3386-8150 / email: giovane.aurelio@engepecas.com.br

e) Banco: 1 – BANCO DO BRASIL - Agência: 3404-5 CURITIBA – PR
Conta: 20601-6 – Data Abertura:

